



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 461 DE 30 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG), no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal e demais legislação correlata, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
06.01.04.123.0005.2024.3.3.90.92.00	100	5.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – Administração Geral - Administração Financeira – Pagamento de Despesas do Exercício Anterior – Despesas do Exercício anterior

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
06.01.99.999.9999.9001.9.9.99.99.00	100	5.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – Reserva de Contingência

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 30 de abril de 2013.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal